# Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

**Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021**

**Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 02**

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021




Itararé ganha novos leitos para atender pacientes com Covid-19 da região

Nesta sexta-feira, dia 5 de fevereiro a prefeita Josi juntamente com o secretario de governo Eliel e com o secretario de saúde Junior estiveram no município de Itararé, acompanhando a inauguração do Pronto-Socorro da Santa Casa e dos novos leitos para Covid-19.

A partir de agora Itararé conta com 33 leitos que serão utilizados, durante a pandemia do novo Coronavírus, para o tratamento exclusivo de pacientes com a doença tanto de Itararé como dos municípios da região.

Foi apresentado também pelo interventor da Santa Casa, Orlando Nunes, o novo tomógrafo que também ira atender a região conforme a demanda e a usina de fabricação própria de oxigênio que abastece tanto o hospital, como engarrafa oxigênio para as ambulâncias, trazendo assim uma grande economia para o município.

Estiveram presentes na solenidade a diretora do DRS - Departamento Regional de Saúde XVI - Sorocaba, Kely Schettini e o deputado federal Vitor Lippi, os prefeitos das cidades de Riversul, Taquarivai, Bom Sucesso de Itararé, Guapiara, e os vice-prefeitos de Ribeirão Branco e Capão Bonito.

Na oportunidade a prefeita Josi entregou um oficio ao deputado solicitando uma emenda parlamentar do valor de 100 mil reais para aquisição de uma ambulância para atender o Distrito de Itaoca, Barreiro e Braganceiro, e outra emenda no valor de 100 mil reais para custear ações da saúde.

O deputado federal Vitor Lippi, é médico e ex prefeito de sua cidade natal, Sorocaba, e é reconhecido na região por ser o deputado da saúde.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Totem para Identificação do Programa Saúde na Hora, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Presencial RP nº. 005/2021 – Proc. Adm. Nº.128/2021. A data da Sessão Pública está agendada para o dia 19/02/2021, às 09h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal (Av. Luiz Pastore, 240, Centro - Nova Campina/SP). Edital disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações. (Phelipe R. Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Realização de Ultrassonografia Morfológica, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Presencial RP nº. 006/2021 – Proc. Adm. Nº.3082/2020. A data da Sessão Pública está agendada para o dia 18/02/2021, às 09h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal (Av. Luiz Pastore, 240, Centro - Nova Campina/SP). Edital disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações. (Phelipe R. Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

**PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO**
**Processo de Seleção**
**EDITAL Nº. 01/2021**

A Prefeitura de Nova Campina, em conformidade com a Lei Municipal nº 1055, de 02 de julho de 2019 e Decreto nº 2604, de 12 de julho de 2019, faz saber que visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda a trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Nova Campina, será realizado Processo de Seleção para concessão de 35 (trinta e cinco) vagas para Bolsas-Auxílio Desemprego, no Programa de Auxílio Desemprego, para as vagas não preenchidas e as que vierem a vagar, de acordo com as Instruções Especiais do presente Edital.

1 – INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 - O processo de inscrição para o Programa Auxílio Desemprego, destina-se à concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que a situação do beneficiário recomende a prorrogação, mediante avaliação social e cumprida as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 - Os beneficiários do programa participarão de atividades de colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse público, tais como serviços de campo; serviços gerais em obras e edificações; serviços gerais nas repartições municipais; auxiliar nas cozinhas das escolas e entidades públicas, desde que possua curso de boas práticas no manuseio de alimentos; serviços administrativos; outras atividades que se fizerem necessárias às Secretarias Municipais, conforme aptidão e perfil do alistado.

1.3 - A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1055/2019, e Decreto Municipal nº 2604/2019, não gerando vínculos empregatícios com a Prefeitura de Nova Campina.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

I – situação de desemprego, com ou sem experiência profissional, desde que não seja, ou venha a ser beneficiário de seguro-desemprego;

II - residência, pelo período de 2 (dois) anos, no mínimo no Município de Nova Campina, e no local onde realizará as atividades disponibilizadas pelo programa;

III – ter renda per capita familiar de até meio (1/2) salário mínimo (piso nacional) por mês;

IV – ser inscrito no Cadastro Único - Cadúnico;

V – alistamento de apenas 1 (um) beneficiário, por núcleo familiar.

3. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

3.1 Serão destinados 35 (trinta e cinco) vagas para início imediato, conforme Anexo I, mais formação de cadastro reserva de 30 vagas;

3.2 Conforme o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal 1.055/2019, serão destinados:

a) 2% (dois por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, que correspondente a 01 vaga; e

b) 20% (vinte por cento) para jovens entre 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, que ainda não conseguiram a inserção no mercado de trabalho, e, portanto, como

requisito não possuir registro na carteira de trabalho, o que corresponde a 08 (oito) vagas.

3.2 O Município de Nova Campina reserva-se no direito de conceder as bolsas do Programa Auxílio Desemprego em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei nº 1055/2019 com regulamentação dada pelo Decreto 2604/2019, e de acordo com a ordem formada no cadastro reserva;

3.3 A inclusão no cadastro reserva se constitui em mera expectativa de direito, não se obrigando o município a convocação daqueles candidatos que tenham sido classificados dentro do limite legal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 12 de fevereiro de 2.021, no horário das 09h às 15h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania endereço Rua João Cavalheiro, nº 460 – Centro – Nova Campina/SP;

4.2 O candidato deverá comparecer munido de cópia simples e original dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) 2 Fotos 3X4 (recente);

d) Comprovante de residência;

e) Folha resumo do Cadastro Único – Cadúnico;

f) Carteira de Trabalho.

4.3 A comprovação de residência 2 (dois) anos, no mínimo no Município de Nova Campina, e no local onde realizará as atividades disponibilizadas pelo programa) se dará mediante a apresentação de algum dos seguintes documentos:

a) Cópia de conta de água ou de luz;

b) Cópia de conta de telefone fixo ou móvel (se possuir linha);

c) Cópia de alguma correspondência que tenha recebido no local e em seu nome;

d) Cópia da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial – Secretaria Municipal de Saúde; ou

e) Cópia do Título de Eleitor do Município de Nova Campina.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção obedecerá, artigo 4º, §2º da Lei Municipal 1005/2019, conforme aptidão e perfil do alistado aos serviços necessários a Administração, e no caso do número de inscritos ser maior que o número de vagas existentes, o processo seletivo terá como critério de escolha, em ordem do primeiro critério até o último, o seguinte:

a) Estudo Social da S. M. D. S. C., por vulnerabilidade social;

b) Maior número de filhos;

c) Maior tempo de desemprego;

d) Maior idade.

5.2 Após a seleção, respeitado o número de vagas, será celebrado Termo de Adesão ao Programa, restando a Comissão de Análise do Programa Auxílio-Desemprego fiscalizar, acompanhar, avaliar e analisar os procedimentos do processo seletivo ora regulamentado, bem como as adesões e exclusões dos bolsistas, e ainda apurar se as atividades realizadas pelos bolsistas estão de acordo com a finalidade e o objeto do programa, bem como do Termo de Adesão;

5.3 Os classificados em número superior as vagas disponibilizadas serão inseridos no cadastro reserva, e convocados por ordem de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A Prefeitura de Nova Campina publicará a classificação final, contendo os selecionados e o cadastro reserva, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.novacampina.sp.gov.br e afixará em vários prédios públicos;

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, através do Jornal ou site, conforme endereço eletrônico mencionado no item 6.1 deste edital, inclusive de convocações excepcionais dos classificados no cadastro de reserva;

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Análise do Programa Auxílio Desemprego (Portaria 134/2019);

7.2 O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão de Análise do Programa Auxílio Desemprego e protocolado em dia útil, pelo próprio candidato, junto à Rua João Cavalheiro, nº 460 – Centro – Nova Campina/SP, das 9h às 17h, de segunda a sexta feira;

8 DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a seleção, respeitado o número de vagas, será celebrado Termo de Adesão ao Programa;

8.2 A jornada diária de atividades será de 6 (seis) horas, sempre com intervalo de 01h (uma hora) para descanso e refeição, 5 (cinco) dias por semana, podendo ser realizada no período noturno.

8.3 O bolsista, ao longo da sua jornada de atividade, e conforme dias e horas pré-estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deverá participar de

cursos de qualificação profissional ou de alfabetização, ou ainda em palestras, nos quais serão desenvolvidos temas pertinentes aos objetivos deste programa.

8.4 A participação do bolsista no Programa Auxílio-Desemprego terá prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que a situação do beneficiário recomende a prorrogação, mediante avaliação social.

8.5 Programa concede ao integrante uma bolsa auxílio mensal, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (uma) cesta básica.

8.6 As atividades permitidas para o Programa Auxílio-Desemprego devem se limitar a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse público, tais como serviços de campo; serviços gerais em obras e edificações; serviços gerais nas repartições municipais; auxiliar nas cozinhas das escolas e entidades públicas, desde que possua curso de boas práticas no manuseio de alimentos; serviços administrativos (atendimento telefônico, atendimento de pessoas e triagem, arquivo e organização de documentos, elaboração de simples relatórios sobre o assunto e o andamento de procedimentos, auxiliar de escritório, envio e recebimento de documentos em geral e outras atividades administrativas básicas que não envolvam funções de gerência, chefia ou direção); outras atividades que se fizerem necessárias às Secretarias Municipais, conforme aptidão e perfil do alistado.

9 DA EXCLUSÃO

9.1 O bolsista será excluído do programa, nas hipóteses:

a) Não comparecimento ao início das atividades;

b) Não comparecimento às palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Campina;

c) Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa ou atuar em desvio de função;

d) Conseguir recolocação profissional no mercado formal.

e) Se ausentar ou não comparecer, injustificadamente, às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas, estará automaticamente excluído deste programa.

9.2 A justificativa deverá ser apresentada por escrito, acompanhada do documento que lhe der causa, ao responsável pelo apontamento das presenças, sempre no primeiro dia útil subsequente a ausência.

10 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Auxílio Desemprego, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Municipal 1.055, de 02 de julho de 2019, com suas alterações e decreto municipal nº 2604, de 12 de julho de 2019;

10.2 Compete a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em caráter apurativo, deliberativo e consultivo, avaliar e analisar os procedimentos do processo seletivo ora regulamentado, bem como as adesões e exclusões dos bolsistas, e, ainda, apurar se as atividades realizadas pelos bolsistas estarão de acordo com a finalidade e o objeto do programa, bem como do Termo de Adesão;

10.3 O cadastro de reserva tem a especial função de suprir as vagas supervenientes em caráter de substituição dentro do limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal 1.055/2019.

10.4 A presente Seleção Pública tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da homologação final, podendo ou não ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública;

10.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta por 03 Servidores, conforme delineado no Decreto Municipal nº 2604, de 12 de julho de 2019, nomeada pela Portaria nº 31, de 03 fevereiro de 2.021.

10.6 Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Quadro de vagas;

Anexo II. Termo de cadastro;

Anexo III. Termo de Adesão;

Anexo IV. Termo de exclusão;

Anexo V. Termo de solicitação de exclusão;

Anexo VI. Termo de desistência do programa.

Nova Campina, 05 de fevereiro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

**ANEXO I**
**Quadro de Vagas**

| Vagas | Localidade |
|---|---|
| 08 | Distrito da Itaoca |
| 01 | Bairro Braganceiro |
| 03 | Bairro Barreiro |
| 23 | Sede Município |

# EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Nova Campina**
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Nova Campina**
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

**Jucemara Fortes do Nascimento**
Prefeita Municipal

**Antonio Neves Cavalheiro**
Vice – Prefeito

**Antonio Isael de Oliveira Junior**
Secretário de Saúde

**Dayane Mesquita Camargo**
Secretaria de Administração e Planejamento

**Eliel Cardoso Santiago**
Secretario de Governo

**Luciano Vieira Proença**
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Marcos Takabayachi**
Secretario de Finanças

**Orlando Cardoso de Almeida**
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

**Rosangela Aparecida de Souza**
Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento e Serviço Social

**Anderson Fabricio Souza Silva**
Presidente

**Calir Lopes de Araujo**
Vice – Presidente

**Rosemari da Silva Oliveira**
Primeira Secretaria

**Célio Santos Andrade**
Segundo Secretario

Vereadores

**Aparecido José de Almeida**

**Clavio Lopes da Silva**

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

**Marcelo Alfredo de Oliveira**

**Wagner Camargo dos Santos**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

*Jornalista responsável:* **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
*Email:* **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**